



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS

- 2013 -

(PA Nº 4130/2013)

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze, às dezesseis horas e trinta minutos, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pedreiras, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pela senhora Diretora de Secretaria, Yona Grace Sousa Barbosa, e demais servidores. A Excelentíssima Juíza Titular, Sra. Maria da Conceição Meirelles Mendes, por motivo imperioso, somente pode comparecer à Vara no dia 20 seguinte, terça-feira.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, está situada na Av. Marly Bouéres, nº 1026, CEP 65.725-000, Pedreiras/MA, e possui a linha telefônica nº (99) 3642-1677, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtpedreiras@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Pedreiras, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 21/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça em 1º de agosto de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 19 a 23 de agosto de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Pedreiras/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho e Procuradoria do Trabalho no Município de Bacabal;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão e Subseção de Pedreiras e, ainda,
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnico Judiciário; Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Pedreiras, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe II, bem como as Varas do Trabalho de São João dos Patos e Timon. No ano de 2013, ainda conforme a mesma Resolução, agora alterada pela de nº 118/2012, permanece integrando a mesma classe, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média de 501 a 750 processos recebidos. Integram a mesma Classe as Varas do Trabalho de São João dos Patos, Balsas e Timon.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho de Pedreiras, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	872	716	656
Casos pendentes	253	265	128
Baixados ¹	729	1211	779
Taxa de congestionamento	35%	-23%	1%

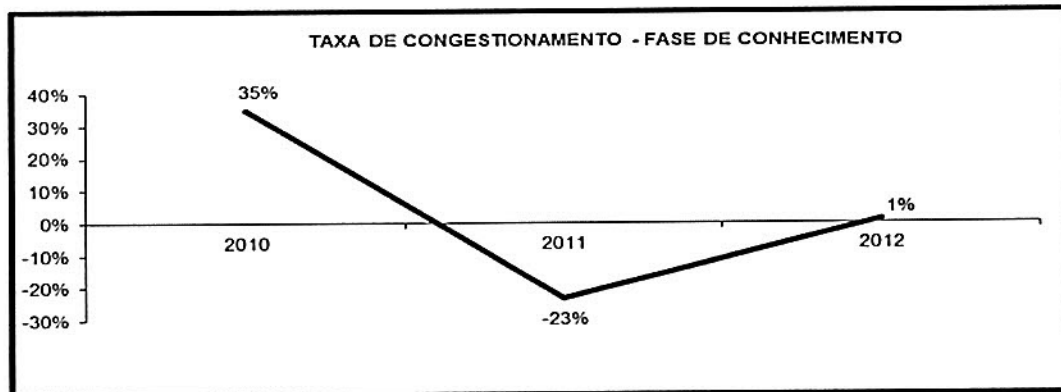


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, relativamente ao ano de 2011, apresenta índice negativo, certamente em razão de ajustes no sistema efetuados em desalinhamento com as regras vigentes. No ano seguinte, o índice correspondeu a 1%, em razão do que não foi possível avaliar, com segurança, o desempenho da Vara no tocante à taxa de congestionamento na fase de conhecimento.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	169	358	290
Casos pendentes de execução	1470	1226	949
Processos baixados de execução	355	385	576
Taxa de congestionamento	78%	76%	54%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

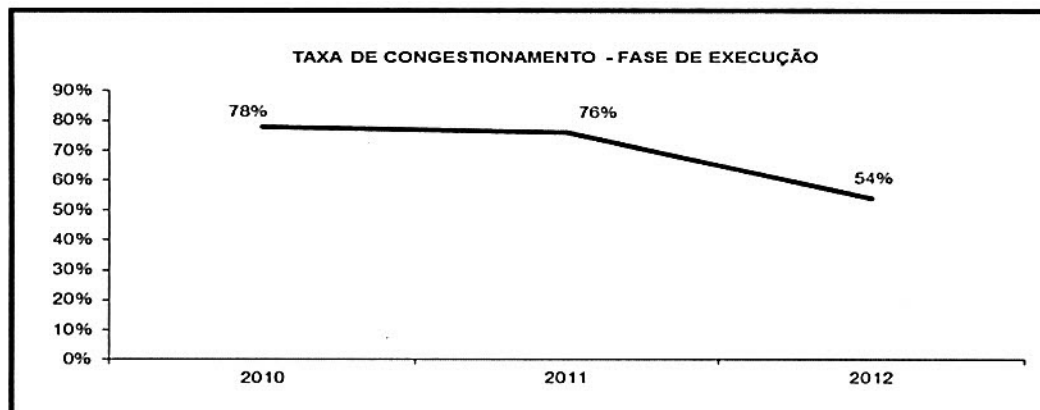


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, vem reduzindo significativamente nos últimos três anos, havendo sofrido decréscimo de 22 (vinte e dois) pontos percentuais de 2011 (76%) para 2012 (54%), refletindo expressiva melhoria no desempenho da Unidade.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Pedreiras registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	53	4	17
Execuções previdenciárias iniciadas	9	13	3
Execuções previdenciárias encerradas	0	0	4
Remanescentes do período	62	17	16
Taxa de congestionamento	100%	100%	80%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Os números revelam que a unidade correccionada não encerrou nenhum processo de execução de verbas exclusivamente previdenciárias nos anos de 2010 e 2011. Contudo, apresentou relevante melhoria de desempenho no ano de 2012, atingindo 80% de taxa de congestionamento.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de junho de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/8/2013):

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-julho/2013
Valores pagos Reclamantes	R\$ 918.059,26	R\$ 1.160.088,85	R\$ 2.714.298,00	R\$ 1.174.345,34
Custas Processuais	R\$ 15.541,99	R\$ 10.352,29	R\$ 25.651,48	R\$ 4.035,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Contribuições Previdenciárias	R\$ 17.139,43	R\$ 267.781,24	R\$ 335.157,14	R\$ 63.806,89
Imposto de Renda	R\$ 13.011,27	R\$ 77.445,80	R\$ 73.079,00	R\$ 303,32
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 69,14	R\$ 51,17	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 963.751,95	R\$ 1.515.737,32	R\$ 3.148.236,79	R\$ 1.242.491,43

Observa-se que, no decurso dos anos, a Vara do Trabalho de Pedreiras vem apresentando evolução no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado diretamente relacionado à redução do índice da taxa de congestionamento na fase de execução, conforme visto acima, o que demonstra compromisso na entrega da prestação jurisdicional. Destaca-se, no entanto, que a arrecadação apurada nos sete primeiros meses do ano em curso é inferior ao montante obtido no mesmo período do ano pretérito, situação que reclama esforços da unidade, para evitar decréscimo de arrecadação no exercício vigente.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, havia, ao final do ano de 2012, 1.164 (um mil, cento e sessenta e quatro) processos tramitando na Vara do Trabalho de Pedreiras, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	265	128	174
Aguardando cumprimento de acordo	196	375	279
Pendentes de liquidação	48	24	3
Pendentes de execução	1226	949	630
Saldo de processos no Arquivo Provisório	33	33	62
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	15	10	0
Pendente de execução previdenciária	62	17	16
TOTAL	1.845	1.536	1.164

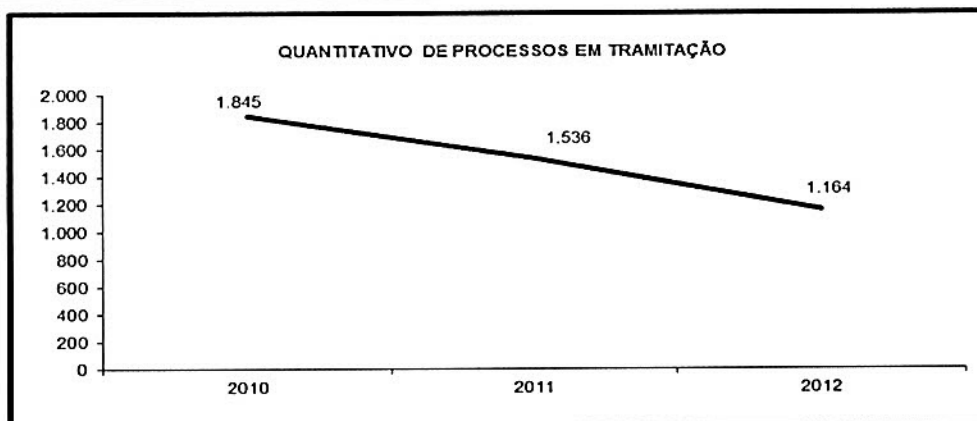


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que o saldo de processo em tramitação, nos anos de 2010, 2011 e 2012, vem sofrendo progressiva redução, apurando-se decréscimo de 24% no período compreendido entre os anos de 2011 e 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 192.1, relativa ao mês de julho de 2013, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir, importando ressaltar que tais dados dizem respeito aos processos físicos em tramitação, tendo em vista que as novas ações, a partir de 1/7/2013, passaram a ser protocolizadas pelo PJe-JT, efetivamente implantado na Vara nessa data (Portarias GP nºs 284/2013, 349/2013 e 662/2013):

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	91
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	206
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	4
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	405
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	1510
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	1272
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	47
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	104
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	1
99	Processos em execução	895
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	51
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	890
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	61
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	704
117	Embargos de declaração pendentes	126
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	0
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	1
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	48
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	0
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	0
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	1
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	0
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

208	Recursos Ordinários pendentes	23
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	6
232	Recursos Adesivos pendentes	3
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	312
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	8
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Há que se ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

Averbe-se, também, que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediate análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, a Diretora Yona Grace Sousa Barbosa informou que vem tomando providências no sentido de atender à solicitação. Não obstante, relatou, por meio do Memo VTPED nº 136/2013, dificuldades na operação do sistema, a saber: *ausência de treinamento prévio e específico para o sistema; prazos curtos para prestar e/ou retificar informações; poucos servidores da Corregedoria aptos a prestarem informações sobre o funcionamento e como trabalhar no sistema; inconsistências do próprio sistema, tendo em vista que, mesmo com a inserção de todos os andamentos necessários, pendências são identificadas no sistema.*

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correção, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara correccionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou 57 (cinquenta e sete) processos, dentre os quais 38 (trinta e oito) receberam "Despachos Correccionais".

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências relativas aos **processos na modalidade autos físicos**, a Corregedoria, além da análise destes, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ último andamento).

A Diretora de Secretaria informou à equipe correccional que, atualmente, o método de gestão dos processos físicos é a distribuição dos processos por tarefas, competindo ao servidor responsável o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cumprimento de um número determinado de tarefas, havendo revezamento no atendimento ao público. Noticiou, ainda, que os processos são organizados em estantes abertas (nichos) também por tarefas. Quanto ao PJe, informou que apenas ela (Diretora da Secretaria) manuseia os processos eletrônicos, em razão do elevado número de processos físicos e da reduzida quantidade de servidores na unidade.

7.1 Autuação:

No dia 5 (cinco) de abril de 2013, foi implantado na Unidade Judiciária o PJe – JT (Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho) – Portaria GP nº 284/2013. Todavia, diante da constatação de impossibilidade de regular utilização do sistema PJe-JT, devido à precariedade do suporte de internet e das deliberações da Comissão de Implantação da Rede JT (PA 4522/2012), foi prorrogado, em caráter excepcional, o peticionamento físico na Vara do Trabalho de Pedreiras até 30 de junho do ano em curso, conforme Portarias GP nºs 349/2013 e 662/2013. Desse modo, somente a partir de 1/7/2013 a protocolização e autuação das reclamações passaram a ser feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática. Designada a audiência, as partes são devidamente intimadas pela Secretaria da Vara, destacando-se que foram designadas para a data de 3/9/2013 as primeiras audiências referentes aos processos eletrônicos.

Pelo Sistema PJe – JT, foram recebidos, até o dia 21 de agosto de 2013, **197 (cento e noventa e sete)** processos.

Registre-se que, até o mês de julho de 2013, segundo dados colhidos das remessas mensais do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, recebeu **1.043** (um mil e quarenta e três) novas ações.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
26	Casos novos recebidos por distribuição	1.043
27	Casos novos recebidos por redistribuição	0
	TOTAL	1.043

Portanto, até o mês de agosto do ano em curso, a Vara do Trabalho já recebeu um total de 1.240 (um mil, duzentos e quarenta) processos.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, foi verificada a necessária intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exemplo da RT nº 364/2011.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 20/8/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **45** (quarenta e cinco) petições pendentes de juntada, a mais antiga protocolizada em 26/10/2012, referente à RT nº 82/2006.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPTI, mesmo porque o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 192, lote 1, do e-Gestão, relativo ao mês de julho de 2013, conta a Vara com 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	405
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	51
	TOTAL	456

7.6. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Todavia, verificou-se ser prática contumaz a certificação de atos processuais por estagiários, em desacordo com o § 3º do art. 74 do, a exemplo das RT's nºs 551/2010, 574/2010, 496/2013, dentre outras.

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico. Foi constatado, em 20/8/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 205 (duzentos e cinco) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nºs 494/2010, 631/2010, 639/2010, 557/2011, 197/2012 e 904/2013, datadas de 6/8/2013.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto quanto às notificações iniciais. Constatou-se, *in loco*, a existência de 59 (cinquenta e nove) AR's pendentes de juntada.

Solicitou a Diretora de Secretaria o registro de que a unidade conta, usualmente, com apenas dois estagiários, sofrendo com a ausência de um deles de 31 de julho a 18 de agosto, em virtude dos trâmites necessários entre o término de estágio de um e convocação de outro.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 20/8/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- 3 (três) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo com data de 12/4/2013 (RT nº 685/2012);
- 9 (nove) cartas precatórias pendem de confecção, a mais antiga datada de 30/7/2013, referente à RT nº 910/2013;
- 49 (quarenta e nove) processos com pendência relativa à expedição de ofício, os mais antigos datados de 29/7/2013 (RT's nºs 217/2011, 63/2013, 64/2013, dentre outras).

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 20/8/2013, o registro de 92 (noventa e dois) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 977/21013, datado de 30/7/2013.

No relatório de diligências, por oficial, do SAPT1 (cadastro/oficiais), observou-se, em 22/8/2013, a inexistência de mandados aguardando cumprimento.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até julho/2013
Luiz Diogo de Lima Filho	9,28	9,32	9,08
Allysson Frank de Castro E Sousa	---	---	2,50

Handwritten marks and signatures:
M
4/8

Handwritten signatures:
[Signature]
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Edsel Edson Britto Junior	---	---	0,93
Marina Lopes Ferreira Mota	---	---	2,48

De acordo com o que se verifica do quadro acima, nos sete primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que recomenda 19 dias.

Registre-se que, segundo informações prestadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas (PA nº 4130/2013, doc. 05), o Oficial de Justiça lotado na unidade encontra-se ausente de suas atividades desde 25/7/2013, devido a licença para tratamento de saúde com vigência até 24/8/2013. Noticiou a Diretora de Secretaria que, embora designados, no ano em curso, oficiais de justiça para auxiliar no cumprimento de diligências na unidade, durante a semana correcional não havia oficial em atuação na Vara do Trabalho de Pedreiras.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou a Diretora de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), 36 (trinta e seis) processos pendem de atualização da conta, os mais antigos com data de 5/6/2013 (RT's nºs 139/2010, 229/2011, 12/2012 e 482/2012), e 52 (cinquenta e dois) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo datado de 22/5/2013 (RT's nºs 706/2010 e 116/2012).

Conforme consulta à remessa nº 192, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, conta a Vara com 47 (quarenta e sete) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	47
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	TOTAL	47

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), 2 (dois) processos pendem de expedição de precatório, referentes às RT's nºs 665/2011 e 203/2012, com data de 8/8/2013 e 13/8/2013, respectivamente.

7.12. Aguardando pagamento de RPV:

Registre-se o grande volume de processos envolvendo os Municípios de Trizidela do Vale e Lago do Junco aguardando quitação de crédito principal e/ou previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o juízo correccionado, consistentes na disponibilização de valores mensais advindos do FPM.

Atualmente, os citados Municípios firmaram os seguintes ajustes com a VT:

Município	Percentual Ajuste – FPM
Trizidela do Vale	3%
Lago do Junco	5%

Destaque-se que os valores retidos mensalmente são inexpressivos, diante do *quantum* recebido pelos Municípios a título de FPM, nos sete primeiros meses do ano (Total destinado ao favorecido MUNICIPIO DE TRIZIDELA: R\$ 4.522.685,06; Total destinado ao favorecido MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

R\$ 3.015.123,43 - Fonte: Portal da Transparência - Transferência de recursos por Estado/Município (<http://www.portaltransparencia.gov.br/PortalTransparenciaListaCidades...>), de modo que, se permanecer a situação atual, a execução de tais processos se arrastará por décadas, haja vista totalizarem 25 (vinte e cinco) os de Trizidela do Vale e 30 (trinta) os de Lago do Junco, cujo débito atual atinge R\$225.008,26 e R\$174.876,10, respectivamente. A título explanativo, destaca-se que os valores disponibilizados pelos Municípios de Trizidela do Vale e Lago do Junco, no ano em curso, permitiram o pagamento de apenas 3 (três) processos, cujo montante totalizou R\$5.390,23, e 6 (seis) processos, que importaram em R\$5.192,99.

Registra-se, a pedido da Diretora de Secretaria, que o pagamento das requisições de pequeno valor do Município de Poção de Pedras está temporariamente suspenso, em virtude de decisão liminar proferida os autos do Mandado de Segurança nº 00024-2013-000-16-00-4, em fevereiro/2013, que determinou o restabelecimento da retenção do percentual de apenas 3% para pagamento de RPVs do Município, em detrimento do percentual de 10% anteriormente em vigor, ordenando, ainda, sentença de embargos declaratórios proferida em março/2013, o desbloqueio de valores eventualmente retidos na conta do FPM do ente público que ultrapassem o limite percentual de 3%.

Saliente-se que, em razão da decisão supra explicitada, não existe saldo para pagamento de 17 (dezesete) alvarás já entregues aos beneficiários em data anterior à decisão liminar. Há, ainda, na unidade, 3 (três) processos, em desfavor do Município de Poção de Pedras, pendentes de quitação do crédito exequendo (RT's nºs 192/2011, 873/2009 e 654/2011). Por fim, destaca-se que, em razão da situação explanada, o montante a ser devolvido ao Município de Poção de Pedras totaliza R\$ 186.222,73 (valor apurado em abril/2013 - Memo VTPED nº 61/2013).

7.13. Dos processos retirados em carga por advogados/peritos:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de 19 (dezenove) processos em carga com advogado/perito, o mais antigo com data de 27/11/2012 (RT nº 345/2012).

7.14. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 21), verificou-se a existência de 10 (dez) processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 23/7/2013 (RT nº 400/2007). Também, a existência de 37 (trinta e sete) processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina - cód. 294), o mais antigo datado de 31/8/2011 (RT nº 389/2006).

7.15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento de 26 (vinte e seis) processos sem atentar, todavia, para a necessidade de excluir o devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, abaixo relacionados:

Nº do processo	Nº do processo	Nº do processo	Nº do processo	Nº do processo	Nº do processo
1324/2006	197/2007	821/2010	827/2010	835/2010	111/2011
1509/2006	106/2008	822/2010	828/2010	836/2010	---
1835/2006	418/2009	823/2010	830/2010	845/2010	---
2362/2006	94/2010	825/2010	831/2010	848/2010	---
2389/2006	459/2010	826/2010	833/2010	849/2010	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Durante as atividades correccionais, providenciou a Diretoria de Secretaria ajustes no sistema SAPTI a fim de regularizar a situação das RT's nºs 821/2010, 822/2010, 823/2010, 825/2010, 826/2010, 827/2010, 828/2010, 830/2010, 831/2010, 833/2010, 835/2010, 836/2010 e 849/2010, cuja exclusão do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas já havia sido efetuada, destacando que sua senha de acesso ao BNDT, por razões desconhecidas, não transmite os dados da exclusão ao TST (PA nº 4573/2013). Comprometeu-se, ainda, a analisar os demais processos a fim de promover a exclusão do devedor do BNDT, caso necessário.

Complemente-se, ainda, que noticiado ao Gestor do BNDT, Esmar Taqueti Machado Filho, as dificuldades sofridas, este recomendou à Diretora de Secretaria que lhe solicite o cadastramento de todos os servidores da unidade no BNDT, via Malote Digital direcionado à Vara do Trabalho de Chapadinha, informando nome, CPF, e-mail funcional e matrícula das pessoas indicadas.

Destaca-se, ainda, que dados coletados do SAPTI noticiaram a existência de 2 (dois) processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT, referentes às RT's nºs 58/2012 e 508/2011.

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº 192, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, constata-se a existência de, atualmente, 150 (cento e cinquenta) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	0
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	0
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	150

7.16. Ordenação processual:

7.16.1. Numeração de folha. Além de outras, observaram-se irregularidades na numeração de folhas das RT's nºs 496/2013 e 229/2011.

7.16.2. Termo de Juntada. Irregularidades foram observadas nos autos das RT's nºs 977/2013 e 875/2013.

7.16.3. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: 794/2013, 340/2013 910/2013, 551/2010, 794/2013, dentre outros.

7.16.4. Inutilização de espaços em branco, abertura de volumes e juntada de CP: Não se registrou irregularidade nesses aspectos.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Pedreiras no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
Maria da Conceição Meirelles Mendes	72	75,79%	3.185	91,79%	431	77,66%	1.175
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	15	15,79%	254	7,32%	106	19,10%	256
Albeniz Martins e Silva Segundo	8	8,42%	31	0,89%	18	3,24%	57
TOTAL	95	100%	3.470	100%	555	100%	1.488

8.2. Despachos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Constatou-se, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 20/8/2013, o quantitativo de 44 (quarenta e quatro) processos pendentes de despacho (a mais antiga, RT nº 343/2013, datada de 4/6/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 20,59 (vinte vírgula cinquenta e nove) dias.

A fim de corrigir incorreções nos movimentos processuais, a Diretora de Secretaria analisou, durante a semana correcional, diversas fichas processuais, o que, aliado aos esforços envidados pela unidade no proferimento de despachos, resultou na redução do quantitativo e prazo médio, apurando-se, em 23/8/2012, 18 (dezoito) processos e 7,06 (sete vírgula seis) dias de prazo médio para a tomada da providência.

8.3. Audiências:

Informou a Diretora de Secretaria (Memo VTPED nº 136/2013) que as sessões de audiência são realizadas, de terça a quinta-feira, sendo designadas, em média, 15 (quinze) audiências diárias – 10 (dez) de rito ordinário e 5 (cinco) de rito sumaríssimo.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 22/8/2012, a inexistência de processos conclusos para julgamento, situação que reflete o nível de comprometimento da magistrada que responde pela titularidade da Vara.

A remessa mensal nº 192, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, aponta número elevado de processos aguardando o encerramento da instrução processual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	206
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	4
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0

8.5. Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento –cód. 640), verificou-se a ausência de processo aguardando efetivação de penhora *on line*.

8.6. Renajud e Infojud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se que apenas a RT nº 388/2010 pende de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN, com data de 6/8/2013 (RT nº 822/2010).

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se que somente a RT nº 521/2010 encontra-se pendente de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, com data de 14/8/2013.

No entender do Desembargador Corregedor, o reduzido ou nulo quantitativo de processos pendentes de consulta ao Bacenjud, Infojud e Renajud evidencia os esforços e comprometimento dos servidores da unidade correcionada na obtenção de uma execução eficiente, fato refletido na taxa de congestionamento na fase de execução alcançada pela unidade – 54%.

8.7. Metas do Judiciário Nacional

→ Meta nº 02/2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
Vara do Trabalho de São João dos Patos	100%
Vara do Trabalho de Timon	77%
Vara do Trabalho de Pedreiras	93%

A Vara do Trabalho de Pedreiras alcançou o índice de 93%, não cumprindo, desse modo, a meta descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada não possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;

→ **Meta 2** – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

→ **Meta 13**, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração.

8.8. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 20/8/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 16/7/2013, 19 (dezenove) processos foram convertidos em diligência.

8.8. Conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 14% (quatorze por cento), aquém, inclusive, das outras unidades que integram a mesma classe, conforme gráfico abaixo.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de São João dos Patos	18	33	30
VT de Timon	40	34	42
VT de Pedreiras	17	24	14

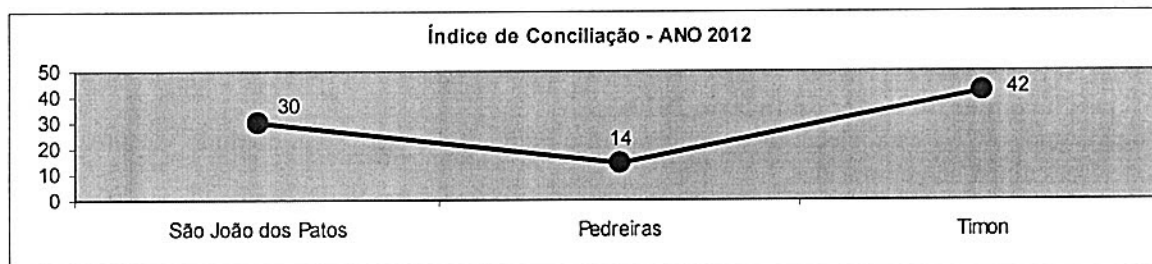


Gráfico 4

8.9. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na tramitação e remessa ao Tribunal.

8.10. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pela Diretora de Secretaria, constatou:

8.10.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.10.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD. No tocante ao INFOJUD e RENAJUD, constatou-se uso reduzido, certamente em virtude das dificuldades consignadas no item 8.6.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (5/11/2012) até a data de 20/8/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 155 (cento e cinquenta e cinco) solicitações de penhora *on line*, sendo que 32 (trinta e duas) restaram positivas, com arrecadação de R\$20.511,89 (vinte mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), 44 (quarenta e quatro) parcialmente positivas, com arrecadação de R\$16.728,41 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) e 79 (setenta e nove) negativas.
- 21 (vinte e um) consultas ao sistema RENAJUD e 7 (sete) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.

8.10.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT e consoante se observou da análise, por amostragem, de diversas fichas processuais, os atos processuais relevantes, tais como início/término das fases de liquidação e execução, quitação e oposição de embargos, são, em sua grande maioria, registrados no sistema informatizado.

8.10.4. Das Certidões de Crédito.

O sistema SAPTI (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 20/8/2013, aponta a existência de 1 (um) processo com pendência de expedição de certidão de crédito, com data de 29/5/2013 (RT nº 19/2013).

8.10.5. Pauta especial em fase de execução: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho de Pedreiras organiza, mensalmente, uma pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Registra-se, ainda, que 32 (trinta e dois) processos foram incluídos na pauta especial da 3ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, a ser realizada no período de 26 a 30 de agosto de 2013.

8.10.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: Apesar de informado pela Diretora de Secretaria que a Vara correccionada realiza a despersonalização jurídica das empresas executadas, efetuando a citação dos sócios, a equipe correccional verificou que a decretação de despersonalização jurídica não é prática ordinária da Unidade.

8.10.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório: Instada, a Diretora de Secretaria informou que a Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. No entanto, não foi observada a lavratura de tal certidão nas RT's nºs 1032/2006, 107/2007 e 1569/2006.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 192, lote 01, relativa ao mês de julho de 2013, indica a existência de 62 (sessenta e dois) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	61
TOTAL		62

8.10.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 20/8/2013, conforme consulta no SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia 39 (trinta e nove) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 612/2013 – datado de 31/7/2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de São João dos Patos	RS	30,16	36,25	32,33
	RO	30,58	41,33	36,16
VT de Timon	RS	37,00	40,41	44,00
	RO	42,25	44,08	46,58
VT de Pedreiras	RS	32,16	34,58	33,25
	RO	41,50	39,33	36,50

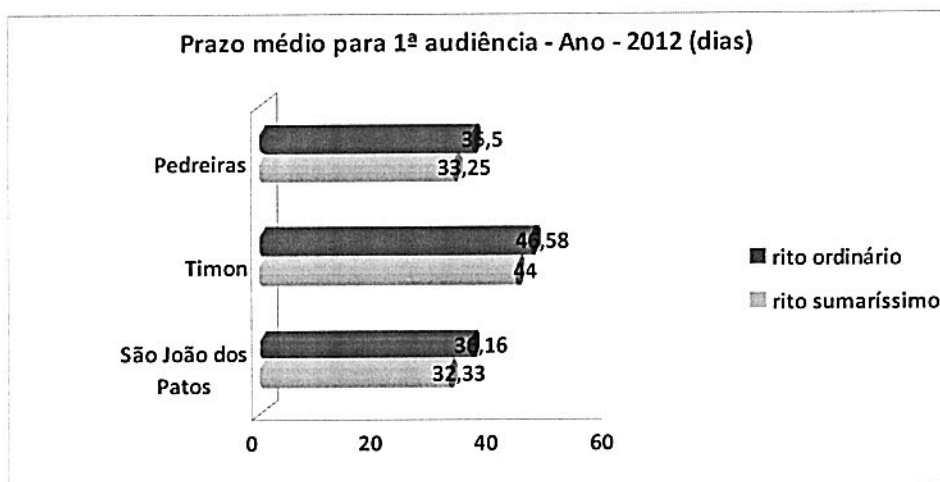


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Pedreiras, reduziram no ano de 2012, alcançando patamar razoável. Entretanto, computou-se prazo de aproximadamente 33 (trinta e três) dias nos processos afetos ao rito sumaríssimo, não respeitando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a julho de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	69,59
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	53,00

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	61,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	75,11

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Pedreiras	RS	61	129	151
	RO	133	123	118
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Maria da Conceição Meirelles Mendes	RS	6,00	5,26	4,16
	RO	11,00	4,45	8,68
2. Albeniz Martins e Silva Segundo	RS	---	---	5,60
	RO	---	---	6,91
3. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	---	2,50	---
	RO	---	1,12	---
4. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	---	28,67	---
	RO	---	12,00	---
5. Leonardo Henrique Fonseca	RS	2,00	---	---
	RO	4,00	---	---
6. Mário Lúcio Batigniani	RS	1,00	---	---
	RO	1,00	---	---
7. Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	---	---	2,54
	RO	---	---	5,95

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a julho de 2013, a Vara do Trabalho de Pedreiras apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	62,99
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	78,87

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo	1.091
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução -	685,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	exceto rito sumaríssimo
--	-------------------------

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	84,18
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	337,76
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	292,78

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	NOVEMBRO/2012	AGOSTO/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	0	0
	Petições pendentes de juntada	0	45
	Notificações pendentes de expedição	69	205
	Editais pendentes de expedição	3	3
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	1	9
	Ofícios pendentes de expedição	88	49
	Mandados pendentes de confecção	35	92
	Mandados Pendentes de cumprimento	0	0
	Realização de cálculos pendentes	0	52
	Atualização de cálculos pendentes	17	36
	Precatório pendente de expedição	0	2
	Carga de processos	5	19
	Alvarás pendentes de confecção	8	10
	Processos para arquivar	40	39
	Certidões de créditos para expedir	0	1
	Inclusão no BNDT	1	2
	Juízes	Conclusos para despacho	84
Julgamento com prazo vencido		0	0
Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)		0	0
Pesquisa ao RENAJUD		0	1
Pesquisa ao INFOJUD		2	1

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 12 (doze) deles aumentaram em 2013, relativamente ao ano precedente, observando-se acréscimo significativo nos seguintes itens: petições pendentes de juntada, notificações e cartas precatórias pendentes de expedição, mandados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pendentes de confecção e realização de cálculos. Destaca-se, no entanto, que número significativo das pendências data de julho/agosto do ano em curso.

No que tange ao Processo Judicial Eletrônico, tem-se que, apesar de implantando na Vara do Trabalho de Pedreiras em 5/4/2013, somente a partir de 1/7/2013 a protocolização e autuação das reclamações passaram a ser feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, conforme Portarias GP nºs 284/2013, 349/2013 e 662/2013. Desde então, conforme já informado alhures, foram autuados 197 (cento e noventa e sete) processos.

Embora o sistema esteja em desenvolvimento e não esteja integrado ao e-Gestão, sua avaliação é positiva por parte da Diretora de Secretaria, atual responsável pela movimentação dos processos eletrônicos, porque reduzido o quadro de servidores e elevado o quantitativo de processos físicos em tramitação.

Quanto, às atividades do PJe-JT na Vara do Trabalho, registram-se as seguintes tarefas:

NÓ DE TAREFA (CAIXAS)	QUANTIDADE
Aguardando Cumprimento de Providência	0
Aguardando Cumprimento de Providência – Exec	0
Aguardando ciência	0
Aguardando término dos prazos	0
Analisar Arquivamento	1
Análise de Liquidação	0
Análise do Conhecimento	0
Arquivamento Definitivo	20
Designar Audiência	0
Minutar Sentença	0
Minutar despacho	45
Operações da Audiência	142
Produzir Expediente da Secretaria	3
Registrar no BNDT – Exec	0
Preparar Comunicação	2
Triagem Inicial	45
Apreciar Urgentes	1

Por fim, registre-se que, durante as atividades correccionais, o Desembargador Corregedor determinou à Secretaria da Corregedoria que expedisse ofício à Presidência solicitando providências acerca da instalação de equipamentos na unidade que possibilitem a regular realização de atos processuais no sistema PJe-JT, o que efetuado, conforme Ofício nº 261/2013-SC.

11. VARA ITINERANTE:

No período de 3 a 6 e 10 a 13 de junho de 2013, a Vara do Trabalho de Pedreiras se deslocou em caráter itinerante ao Município de Peritoró/MA, oportunidade em que realizou 181 (cento e oitenta e uma) audiências, solucionando, na oportunidade, 25 (vinte e cinco) processos, sendo 22 (vinte e dois) arquivamentos, 2 (duas) desistências e 1 (uma) declaração de incompetência em razão da matéria (Memo VTPED nº 95/2013).

De 24 a 27 de junho do mesmo ano, se deslocou à cidade de Esperantinópolis, onde foram realizadas 136 (cento e trinta e seis) audiências, resultando no atendimento de 151 (cento e cinquenta e uma) pessoas e 15 (quinze) arquivamentos. Na oportunidade, não foram prolatadas sentenças, tendo em vista a impossibilidade de encerramento da instrução processual. Todavia, 10 (dez) processos foram sobrestados para aguardarem a juntada de documentos, 5 (cinco) audiências foram redesignadas e 106 (cento e seis) processos conclusos para julgamento (Memo VTPED nº 139/2013).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registre-se, por fim, que a itinerância a ser realizada em São Raimundo do Doca Bezerra, no período de 8 a 11 de julho de 2013, não pode ser efetivada ante a insuficiência de servidores na unidade, realizando-se as audiências naquele período, na própria Vara do Trabalho de Pedreiras. (Memo VTPED nº 108/2013).

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juizes:

A Juíza do Trabalho Maria da Conceição Meirelles Mendes exerce a titularidade da unidade desde 12/12/2008, nos termos do Ato GP nº 182/2008. Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais, entre novembro/2012 e julho/2013, da magistrada lotada na Vara correccionada foram os seguintes:

- a) Férias: 18/2 a 19/3/2013, 7/1 a 5/2/2013;
- b) Licença para tratamento de saúde: 8 a 12/4/2013, 25 a 26/3/2013;
- c) 2ª Oficina para Assessores de Desembargadores e Servidores Afins: 13 a 14/6/2013;
- d) Deslocamento para o Município de Esperantinópolis, em caráter itinerante: 24 a 27/6/2013, 16 a 19/4/2013;
- e) Deslocamento para o Município de Peritoró, em caráter itinerante: 10 a 13/6/201, 3 a 6/6/2013.

Informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas noticiam, ainda, que, entre agosto/2012 e janeiro/2013, o magistrado Albeniz Martins e Silva Segundo presidiu a vara correccionada nos períodos de: 25 a 1/3/2013; 4 a 8/3/2013; 11 a 15/3/2013; 18 a 19/3/2013; 28/1 a 1/2/2013; 4 a 5/2/2013; 18 a 22/2/2013; 25/2 a 1/3/2013; 7 a 11/1/2013; 14 a 18/1/2013; 21 a 25/1/2013.

12.1.1 Assiduidade dos Juizes.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juizes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Yona Grace Sousa Barbosa	Diretora de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Karla Almeida Machado	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
3. Jackson Roger Quaresma Negreiros	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-01
4. José Artur Sousa dos Reis Filho		Superior (Direito)	FC-03
5. Sabrina de Brito Ximenes Aragão		Superior (Direito)	FC-04

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Luiz Diogo de Lima Filho	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito

12.2.2. Estagiários:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NOME	ESCOLARIDADE
1. Jéssica de Jesus Moraes	Superior
2. Nayara Figueiredo Cantanhede	Superior

Quanto à gestão de pessoas, destaca-se:

- 1) O Oficial de Justiça lotado na unidade, Luiz Diogo de Lima Filho, encontra-se ausente de suas atividades desde 25/7/2013, devido a licença para tratamento de saúde com vigência até 24/8/2013 (PA nº 4130/2013, doc. 05);
- 2) O servidor Diego Gadelha Santos, removido do TRT da 7ª região e anteriormente lotado na vara correccionada, foi devolvido ao órgão de origem a contar de 13/3/2013;
- 3) A servidora Karla Almeida Machado encontra-se de licença médica, aguardando realização de perícia pela Junta Médica do Setor de Saúde do Tribunal;
- 4) A servidora Zoraíma Meneses Brandão, anteriormente lotada na unidade, entrou com pedido de vacância em 24/6/2013, havendo declaração de vacância do referido cargo em 23/7/2013, conforme Portaria GP nº 820/2013;
- 5) Em 23/8/2013, a Juíza Titular da unidade entregou, em mãos, ao Desembargador Corregedor, solicitação de lotação de servidores na vara correccionada;
- 6) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva reuniu-se com a Diretora de Secretaria, oportunidade em que lhe prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

12.2.3 Considerações da Juíza Titular:

Ainda sobre a gestão de pessoas, registra-se, a pedido da Juíza Titular da unidade:

- 1) Apesar de declarada, em 23/7/2013, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado por Zoraíma Meneses Brandão, a servidora nomeada para o cargo, Danielle Veras Pearce (anteriormente ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, deste Regional) foi lotada no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, em São Luís/MA, conforme Portarias GP nº 842/2013 e DG nº 634/2013, registrando-se que o cargo por ela inicialmente ocupado foi declarado vago, nos termos da Portaria GP nº 952/2013, com efeitos a contar de 31/07/2013;
- 2) Apesar de licenciada para tratamento de saúde por período superior a 90 dias (1 a 30/4/2013 e 7/5 a 5/7/2013), não foi requisitada perícia à Karla Almeida Machado, destacando-se que, somente no mês corrente, a servidora aguarda realização de perícia pela Junta Médica do Setor de Saúde do TRT da 7ª Região, a pedido do Setor de Saúde deste Regional, em decurso de nova licença para tratamento de saúde com término em 5/9/2013;
- 3) O Oficial de Justiça lotado na unidade, Luiz Diogo de Lima Filho, gozou licença para tratamento de saúde no ano corrente de 2/1/ a 31/1, 22/5 a 20/6, 21/6 a 24/7 e 25/7 a 24/8, razão pela qual a unidade permaneceu/permanece longos períodos sem Oficial de Justiça disponível para cumprimento dos mandados judiciais, apesar de designados, em alguns interstícios temporais, oficiais para auxiliar no cumprimento das diligências;
- 4) Apesar de solicitado, por meio do Ofício VTPED nº 247/2013, esclarecimentos sobre os critérios que estão sendo utilizados pelo Setor de Saúde para homologação/prorrogação de licenças médicas, manifestou-se o setor competente em 15/8/2013 (PA nº 3611/2013), explanando a magistrada que a informação prestada não esclarece o questionamento formulado por meio do Ofício VTPED nº 247/2013, em especial o deferimento de licenças por longo período sem submissão da servidora à perícia médica;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 5) Diego Gadelha Santos, removido do TRT da 7ª Região, foi lotado na unidade em 24/3/2011, devido à permuta com a servidora Jane Belchior Paraíba, conforme Portarias GP nº 34/2011 e GP nº 145/2011, ausentando-se da vara correccionada a partir de 13/3/2013, por ter tomado posse em outro cargo inacumulável – Analista judiciário do TRT da 7ª Região. Apesar de inexistente, atualmente, a reciprocidade da permuta anteriormente deferida por este Regional, até a presente data a servidora Jane Belchior Paraíba não retornou ao órgão de origem – TRT da 16ª Região. Sobre a questão, faz-se necessário tecer breves considerações:
- Em março/2013, Diego Gadelha Santos protocolizou pedido de vacância por posse, em 13/3/2013, em outro cargo inacumulável;
 - Somente após o decurso de dois meses da posse do servidor supra, este Regional, reconhecendo a quebra de reciprocidade, oficiou ao TRT da 7ª Região solicitando informações sobre a possível devolução da servidora Jane Belchior Paraíba ou indicação de outro servidor daquele regional para suprir o claro de lotação gerado (PA nº 2443/2013, docs. nºs 4 e 5);
 - Consultado, pelo TRT da 7ª região, sobre a possibilidade de remoção *ex officio* da servidora Jane Belchior Paraíba ou prorrogação da remoção para recrutamento e treinamento de um substituto, este Regional, após registrar o déficit de servidores sofrido, em especial na Vara do trabalho de Pedreiras, deferiu, em 27/5/2013, a prorrogação da remoção por trinta dias, ciente a servidora Jane Belchior Paraíba da decisão em 3/6/2013 (PA nº 2443/2013, docs. nºs 7, 8 e 9);
 - Em 28/6/2013 Jane Belchior Paraíba noticia o ingresso com pedido de reconsideração/recurso administrativo com efeito suspensivo da decisão que determinou a prorrogação da remoção por exatos trinta dias, autuado sob o nº 1100-67.2013.5.16.000. A Presidência do TRT da 16ª Região recebeu o recurso em 15/7/2013, sem efeito suspensivo (PA nº 2443/2013, doc. Nº 18), razão pela qual já expirou o prazo de prorrogação da remoção anteriormente concedido. No entanto, até a presente data a servidora não retornou ao tribunal de origem.
- 6) Apesar da Resolução 63/2010 recomendar a lotação de 7 (sete) a 8 (oito) servidores em varas da Classe da unidade correccionada, atualmente, estão lotados apenas 6 (seis), 2 (dois) afastados por licença para tratamento de saúde e, apesar de comunicada tal situação à Coordenação de Gestão e Pessoas e à Presidência deste Regional, solicitando-se, inclusive, a revisão da lotação bem como disponibilização de servidores à unidade (Memo VTPED nº 72/2013, e Ofícios VTPED 237/2013, 248/2013 e 796/2013), nenhuma providência foi tomada até a presente data.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 501 a 750 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) a 8 (oito) servidores.

Atualmente, conta a Vara com 6 (seis) servidores, sendo um deles Executantes de Mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	872	716	656
Número de servidores (Resolução 63/2010)	9-10	7-8	7-8
Número de servidores na Vara	05	06	05
Média de processos por servidor	174	119	131,2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.3. GAM:

O Grupo de Apoio Móvel – GAM, instituído mediante o Provimento nº 01/2012, que inseriu os arts. 197-A a 197-J no Provimento Geral Consolidado, tem como atribuição atuar em apoio às Varas do Trabalho que apresentem atrasos nos andamentos processuais ou que hajam sofrido repentino aumento em seu volume processual. Desse modo, no período de 5 a 16 de agosto a unidade correccionada contou com o auxílio do grupo formado pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso, Lucyanara Valente Nunes Raposo e Luiz Sadoque de Lima Matos, lotados no gabinete do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor. Sob a coordenação do Secretário da Corregedoria, os servidores realizaram atividades diversas na Secretaria, tais como expedição de documentos (notificações e ofícios) e certificações de publicações e prazos, seguidas do encaminhamento dos processos aos setores competentes para a próxima ordem do despacho. Realizaram certificações de trânsito em julgado com remessa para arquivo ou para contadoria. Analisaram, ainda, todos os processos que estavam com prazo vencido e elaboraram minutas de despachos naqueles pendentes de tal providência, destacando-se que, durante as atividades correccionais, a Juíza Titular da unidade registrou protestos de gratidão aos serviços prestados pelo GAM na unidade, elogiando os servidores e indicando a necessidade de que sejam feitos registros desta contribuição dos profissionais nas suas fichas funcionais junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado (Memo VTPED nº 10/2013).

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara mantém pastas físicas reservadas ao arquivamento de cópias de atas de audiências e de memorando recebidos. Os arquivos referentes aos mandados, alvarás, ofícios, memorandos expedidos, dentre outros documentos, são armazenados no microcomputador, em pastas específicas, porém sem a devida classificação de que trata a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Pedreiras possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatível com a movimentação processual.

15.2. Equipamentos:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria (Memo VTPED nº 136/2013), a quantidade de equipamentos de informática é insuficiente, porque ainda não instaladas, na sala de audiência, as máquinas destinadas às partes, em decorrência da nova sistemática do PJe-JT. De igual modo, não instalado o equipamento destinado aos advogados, a fim de possibilitar-lhes o protocolamento de ações virtuais, conforme Ato nº 186/CSJT.GP.SG. Relata que, apesar de solicitadas as referidas instalações em abril/2013 e reiterada a solicitação por meio do Memorando nº 118/2013, a pendência não foi regularizada, sendo cancelada a visita dos técnicos que deveria ocorrer em meados do mês corrente. Por fim, esclarece que, em contato com o servidor Rômulo José Maia Moura, foi-lhe informado que o Diretor Ary Arruda de Sá Filho prestou informações sobre o assunto nos protocolos administrativos nº 2631/2013 e nº 3100/2013 referentes às



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

solicitações da Juíza Titular da unidade, bem como que a Diretoria Geral marcará reunião com a Engenharia para estabelecer a solução dos problemas que impedem a instalação de mais máquinas na sala de audiências. Contestou, ainda, a ausência de sistema regular de manutenção de computadores e impressoras, e a demora para reposição de equipamentos.

No que tange à Refrigeração, informou que, apesar de haver manutenção mensal, os aparelhos sempre apresentam defeitos, contribuindo para tal fato o clima da cidade e as constantes quedas de corrente da rede elétrica, resultando no atual não funcionamento de dois aparelhos da Secretaria, fato constatado pela equipe correcional. Noticiou, também, a existência de aparelho no aguardo de instalação na Secretaria da unidade, não instalado devido à necessidade de obra a cargo do Setor de Engenharia, segundo técnico da empresa Átrios Engenharia.

Quanto ao Mobiliário, salienta que, apesar de visualmente estar em boas condições, faz-se necessário apurar se o mobiliário encontra-se dentro do padrão ergonômico de saúde do trabalhador, ante o número expressivo de licenças médicas por problemas de coluna. Sobre a matéria, explana: "*Salientamos que foi expedido, em 07.03.2013, o Memorando VT PED nº 033/2013 encaminhado à Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística solicitando a implementação das Metas nº 09 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e nº 10 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ambas do CNJ mas que são específicas para a Justiça do Trabalho e até o momento não houve qualquer alteração positiva no quadro explicitado, vez que o contrato com empresa especializada neste levantamento abrangeu apenas a Capital. Contudo, nos termos do despacho da DG no Protocolo nº 1320/2013, em 27.05.2013, houve deferimento para que o referido levantamento seja realizado por servidores do próprio TRT visando procederem a avaliação física da estrutura da Vara bem como a análise ergonômica dos postos de trabalho, mas, até esta data, não foi efetivada tal determinação, inobstante já terem sido indicados os servidores aptos para o deslocamento. Registre-se, ainda, que foi solicitada a aplicação de ginástica laboral nesta unidade, sendo o pedido autuado sob nº 01540/2011 e deferido em 30.07.2013 o desencadeamento de processo licitatório para contratação do serviço*".

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correcionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correcionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correcionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Apesar de informado pela Diretora de Secretaria que atas de audiências, decisões e despachos estão disponíveis no portal do TRT 16ª Região, foram identificados, durante as atividades correccionais, processos cujos despachos não estavam publicados no sítio virtual deste Regional, a exemplo das RT's nºs 217/2011, 706/2010, 685/2012, 400/2007.

Lembra-se ao Diretor de Secretaria e demais servidores que a utilização dessa ferramenta de trabalho, além de tornar acessíveis as informações processuais às partes, diminui, sobremaneira, o atendimento no balcão e via telefone.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 2 (duas) manifestações naquela Seção, no período de novembro de 2012 a julho de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Pedreiras, todas resolvidas e, por conseguinte, arquivadas.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No período de agosto/2012 a junho/2013, não há registros de reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Considerando a realização de três itinerâncias no ano corrente nos Municípios de Peritoró (3 a 6 e 10 a 13 de junho) e Esperantinópolis (24 a 27 de junho), tem-se por cumprida a determinação referente a tal matéria.

Igualmente atendida a recomendação referente ao uso dos instrumentos coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), vez que a taxa de congestionamento na fase de execução regrediu expressivamente no ano de 2012, alcançando índice de 54%, e a unidade apresentou evolução no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, conforme itens 5.2 e 5.4 desta ata correccional.

Todavia, não foram atendidas as determinações relativas à conciliação e ao monitoramento dos processos pendentes de julgamentos, vez que apurado, no ano de 2012, índice conciliatório inferior ao ano pretérito (14% e 24%, respectivamente) e que o número de processos julgados no ano de 2012 não superou o número dos recebidos, não cumprindo a Vara do Trabalho a Meta 1-2012 (índice apurado de 93%).

Igualmente não atendidas as determinações referentes à notificação do Ministério Público, atividade itinerante e uso do convênio INFOJUD, conforme se depreende dos itens 7.2, 11 e 8.6, respectivamente, desta ata correccional, destacando-se, quanto ao INFOJUD, que a remoção do juiz titular da unidade, detentor de certificado digital, reduziu o acesso a tal convênio, vez que nem todos os juízes substitutivos designados para exercer a titularidade da vara correccionada possuem ou conseguem utilizar o certificado digital.

No tocante ao prazo médio para realização de audiências e aos processos com alvarás prontos para entrega, embora não haja alcançado o prazo previsto na legislação trabalhista para os processos afetos ao rito sumaríssimo e ainda persistam, em 21/8/2013, 37 (trinta e sete) processos pendentes de entrega do alvará judicial (itens 9.1.1 e 7.3, respectivamente), reputo parcialmente cumpridas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

determinações, vez que a unidade reduziu, neste exercício, o prazo médio e o quantitativo de alvarás.

A recomendação relativa ao uso necessário dos meios coercitivos para obtenção de execução mais eficiente, por sua vez, não foi atendida, vez que a taxa de congestionamento na fase de execução aumentou nos últimos três anos, com registro de 2 (dois) pontos percentuais a mais em 2012 em relação ao ano pretérito (2011).

Por fim, quanto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas: determinação parcialmente atendida, pois, embora apenas dois processos encontram-se pendentes de inclusão no BNDT, observou-se a existência de processos arquivados definitivamente sem registro da exclusão do devedor do BNDT, conforme informação prestada pela Diretoria de Informática (item 7.14).

21. SUGESTÕES:

Não houve sugestões.

22. VISITAS:

No período correccional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) o baixo índice de conciliação verificado no último triênio (17%, 24% e 14%);
- b) o não atendimento do grau de cumprimento da Meta nº 01-2012 do Judiciário Nacional (93%);
- c) a falta de intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais em processo em que há interesse de menor;
- d) a arrecadação da Unidade no ano em curso;
- e) o grande número de processos de processos aguardando pagamento com valores oriundos dos ajustes firmados entre os municípios e a Vara do trabalho, que se enquadram, na condição de pequeno valor;
- f) que a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada não é prática ordinária da unidade;
- g) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

À Juíza Titular da Unidade:

23.1. Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal;

23.2. Monitorem o saldo de processos pendentes de julgamento (estoque) e adotem medidas para que o número de processos julgados no ano seja superior ao número de processos recebidos, visando o cumprimento da Meta nº 01-2012 do Judiciário Nacional;

23.3. Empreendam esforços para manter a elevada arrecadação da Unidade, em especial os valores pagos aos reclamantes, a fim de evitar que, ao final do exercício, sofra significativo decréscimo no saldo total apurado;

23.4. Permançam atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD) e a expedição de certidões de crédito trabalhista, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;

23.5. Promovam a intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que deva intervir, na forma do art. 82 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23.6. Realize audiências com os Municípios signatários de acordos para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, em especial Trizidela do Vale e Lago do Junco, visando a readequação das cifras anteriormente ajustadas, devendo a retenção ser fixada em percentuais que, ao longo do tempo, não se tornem inexpressivos e permitam a quitação em tempo razoável das reclamações trabalhistas. Acaso não seja possível a realização de novos ajustes, recomenda-se a revogação dos acordos dantes celebrados, voltando a Vara a adotar a prática de intimar o ente público executado a quitar a dívida no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro, como determinado em lei;

23.7. Efetue, quando possível e necessário, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sempre observando o que dispõe o art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à reatuação dos autos em caso de despersonalização jurídica decretada pelo juízo, fazendo constar os registros no sistema informatizado e, na capa dos autos, o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista;

23.8. Atendem, permanentemente, para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

24. **DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) a inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- c) o quantitativo de processos pendentes de entrega de alvará (37);
- d) a existência de petições pendentes de juntada referentes a processos arquivados definitivamente;
- e) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT;
- f) o elevado número de avisos de recebimento pendentes de juntada, inclusive referentes a notificações iniciais;
- g) a ausência de movimentação processual da RT nº 415/2013, desde 21/3/2013;
- h) a necessidade de se dar publicidade aos atos processuais praticados na Secretaria;
- i) o acervo de processos com carga vencida (19);
- j) o armazenamento em pastas virtuais dos arquivos referentes a mandados, alvarás, ofícios e memorandos expedidos, dentre outros;
- k) a inobservância aos arts. 22, 74, §§ 1º e 3º, e 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- l) as dificuldades relatadas pela Diretora de Secretaria para inclusão/exclusão de devedores do BNDT;
- m) o teor da Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

24.1. **À Secretaria da Vara que:**

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências;
- e) Promova, no prazo de quinze dias, a exclusão do BNDT dos devedores cujos processos encontram-se arquivados, conforme quadro relacionado no item 7.14. desta ata correccional;
- f) Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral), observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- g) Adote medidas que visem à imediata entrega dos alvarás aos favorecidos, promovendo a sua indispensável notificação, divulgação no site do TRT, afixação nos murais do Fórum e informação aos advogados, devendo a Secretaria da unidade fazer uso, dentre outros sistemas, do Programa Social do Governo Federal – PSGJ, disponível no SAPT, a fim de obter o endereço atualizado dos beneficiários;
- h) Adote providências no sentido de, no prazo de 30 (trinta dias), efetuar a juntada dos avisos de recebimento pendentes de juntada aos autos, em especial aqueles referentes a notificações iniciais, a fim de possibilitar a aferição, com precisão, do êxito da entrega das correspondências;
- i) Faça uso da ferramenta e-PUBLIC, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet (**sentenças e despachos**), em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- j) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- k) Observe as disposições do § 3º do art. 74 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, que proíbe a certificação de atos processuais por estagiários;
- l) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual.

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- c) Efetue a cobrança dos autos em carga, que se encontram com o prazo vencido, no prazo de 48 horas, observando para tanto o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, ou corrija o respectivo andamento no sistema, em sendo o caso;
- d) Providencie a conclusão, ao magistrado, das petições referentes a processos arquivados definitivamente, a fim de se verificar a pertinência do pedido, esclarecendo-se que, quando inoportuno o pleito, o requerente deve ser notificado para receber sua petição, no prazo fixado pelo magistrado, sob pena de inutilização do documento. Nesse caso, após inutilizado o documento, a Secretaria da Vara deve efetuar, na ficha processual correspondente, o lançamento “devolvida a petição”, a fim de dar baixa na pendência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- f) Providencie o backup periódico de arquivos referentes a mandados, alvarás, ofícios e memorandos expedidos, armazenados apenas no microcomputador, sempre observando a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal, tendo em vista a ausência de pastas físicas reservadas para esse fim;
- g) Analise, no prazo de cinco dias, os autos da RT nº 415/2013, promovendo-lhe o regular andamento;
- h) Solicite ao Gestor do BNDT o cadastramento de todos os servidores da unidade, mediante envio de malote digital direcionado à Vara do Trabalho de Chapadinha, informando nome, CPF, e-mail funcional e matrícula das pessoas indicadas, informando à Corregedoria sobre a regularização do procedimento, ainda que via telefone;
- i) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- j) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 30 (trinta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPTI, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) Oficiar à Presidência Regional dando-lhe conhecimento e solicitando providências acerca dos fatos noticiados pela Vara, conforme itens 12.2.3 e 15.2 desta ata;
- c) Prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do saldo negativo apresentado no ano de 2011 em relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1);
- d) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

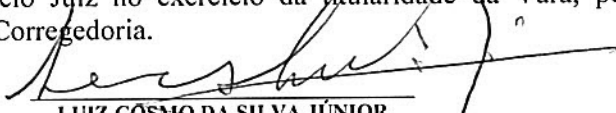
26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

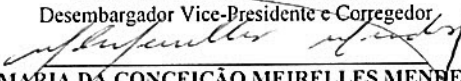
Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Pedreiras, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, falou de última correição ordinária e disse da sua satisfação em encontrar a Vara em boas condições, como acontece agora. Desculpou-se por não poder haver permanecido na unidade durante todo o período em que se deram os trabalhos, por conta de realização simultânea da atividade em outra Vara do Trabalho, justificando essa concentração de trabalho à necessidade de, nos meses de novembro e dezembro, acaso eleito presidente do Tribunal, proceder à transição junto à administração. Disse, mais uma vez, da sua satisfação em encontrar a Vara em boas condições, destacando que as pendências, que nem são tantas, estão devidamente identificadas e sob controle, tendo plena consciência de que não foram levadas a efeito em face do reduzido quadro de servidores. Recomendou a leitura da ata por todos que compõem a unidade, Juiz, Diretor de Secretaria e servidores, a fim de que tomem conhecimento do constatado e providenciem o cumprimento de recomendações e determinações nela insertas. Falou do PJe-JT como instrumento de melhores dias para o Judiciário e que, se ainda não oferece excelentes condições de trabalho, por certo que, em futuro próximo, isso poderá ser tido como certo, ainda que avaliações em sentido contrário venham sendo feitas cotidianamente, mas é preciso que aprendamos a conviver com essa nova realidade. Falou do seu compromisso, como Presidente do Tribunal, no próximo biênio, em priorizar a 1ª Instância, fornecendo-lhe o instrumental necessário para que se desenvolva um

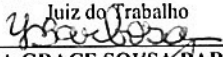



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

trabalho de qualidade, pretendendo fazer isso em parceria com os juízes que integram a jurisdição. “Ninguém me pede alguma coisa sem que eu dê uma resposta”, disse, referindo-se à questão dessa forma de administração que pretende inaugurar. Sobre a questão servidores, disse que manterá em sua mesa de trabalho um lotaciograma, a fim de que possa distribuir, de maneira mais equânime, o quadro de servidores, especialmente nas Varas do Trabalho instaladas no interior do Estado, estabelecendo critérios os mais justos. Quanto à atuação da Vara durante o último ano, preferiu não tecer longos comentários, porque todos inseridos na ata de correição, mas elogiou, pontualmente, a atividade relacionada à elaboração de despachos, ficando feliz com o número que verificou. Agradeceu aos servidores o compromisso que constatou na condução dos trabalhos, mormente a preocupação em oferecer boas respostas aos jurisdicionados, ressaltando a importância de todos na construção de um Judiciário mais atuante. Com a palavra, a Juíza Titular da Vara, Maria da Conceição Meirelles Mendes, agradeceu, primeiramente, a atuação da equipe da Corregedoria durante a semana, cujo objetivo, a ser ver, é de dar apoio, auxílio, e não apenas apontar erros, sem contribuir para a solução deles. Agradeceu, também, a atuação do GAM na unidade, durante duas semanas, auxílio que contribuiu muito na execução dos trabalhos, mas requerendo que, em outra oportunidade, possa a Corregedoria deferir pedido de retorno, em outubro que seja, para continuação das tarefas. A seguir, nominando cada um dos quatro servidores presentes na oportunidade, agradeceu pelo trabalho por eles prestados, destacando que, em face do reduzido quadro, se desdobram inteiramente para que a Vara possa apresentar os resultados constatados. Disse que a Vara não conta, atualmente, com Analista Judiciário que possa contribuir com os trabalhos, sendo essa uma preocupação sua, em razão do que, constantemente, tem solicitado à Presidência do Tribunal que cubra os claros de lotação, evitando, dentre outros fatos, problemas de saúde dos servidores, que não podem gozar de qualidade de vida se a situação não se resolver em tempo breve. “A falta de perspectiva de lotação para suprir os claros de lotação é motivo de grande preocupação para mim”, ressaltou, motivo por que, agora, requereu ao Vice-Presidente que interceda junto ao Regional para que a situação seja vista com mais atenção. “O congraçamento de todos é muito importante para a execução dos serviços”, disse, “mas o esforço contínuo compromete, amanhã, esse desempenho”, finalizou. De sua vez, a Diretora de Secretaria também agradeceu à Corregedoria pela atenção dada às suas solicitações, mas lembrou que os servidores do interior quase sempre não usufruem dos benefícios oferecidos pelo Regional, citando como exemplo situação por si vivida, quando, em gozo de férias, não conseguiu marcar consulta no setor odontológico. Sugeriu, inclusive, que listas paralelas de marcação de consultas fossem elaboradas, visando atender os servidores lotados nas unidades do interior. Disse o Corregedor, a esse respeito, que analisará a situação na próxima administração. Por fim, o Secretário da Corregedoria proferiu palavras de incentivo e estímulo aos seus colegas servidores, dizendo-lhes que um mundo melhor se constrói com boa vontade, ânimo, disposição. Nada mais. Pedreiras, aos vinte e sete de agosto de dois mil e treze, eu, Patricia Vasconcelos de Almeida, Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz no exercício da titularidade da Vara, pela Diretora de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.


LUIZ CÔSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


MÁRIA DÁ CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES
Juiz do Trabalho


YONA GRACE SOUSA BARBOSA
Diretora de Secretaria


ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria